



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

**EDITAL Nº 04/2011**

### **CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA PIBITI/CNPq.**

#### **I – Apresentação**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq/UFABC.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

#### **II – Objetivos**

O Programa de Iniciação Científica PIBITI/CNPq/UFABC constitui um dos alicerces da política formulada pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica que auxiliarão:

- Na formação científica de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- Na formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação;
- No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC;
- Na formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

### III - Público Alvo

Alunos de graduação com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0.

Os alunos ingressantes que não possuam CR no momento da seleção terão suas solicitações avaliadas individualmente por Comissão a ser indicada pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica exclusivamente para esse fim.

Para alunos de outras Instituições de Ensino Superior, o rendimento acadêmico será normalizado para os padrões da UFABC por Comissão a ser indicada pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica exclusivamente para esse fim.

### IV – Orientadores

Requisitos e Obrigações:

a) O orientador deverá ter vínculo com a UFABC e ser Professor em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou Pesquisador com título de Doutor, com projeto de pesquisa em desenvolvimento na UFABC.

b) Pesquisadores externos à UFABC devem estar devidamente cadastrados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa nos termos de regulamentação a ser especificada em Portaria.

c) O Orientador deve ter condições para orientar o(s) aluno(s) em todas as fases do trabalho de desenvolvimento tecnológico e inovação, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos técnicos, com o devido respeito às eventuais cláusulas de sigilo.

d) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:

- i) Relatórios de alunos de Iniciação Científica;
- ii) Emissão de pareceres.

e) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos de iniciação científica deste ou de outros editais, participar do processo de avaliação de resumos e painéis do SIC (Simpósio de Iniciação Científica) salvo o orientador apresente justificativa fundamentada. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise.

f) O Orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), tomando imediatas providências junto ao Comitê de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista.

g) É vedado vincular a um mesmo projeto mais de um candidato.

### V – Inscrições

a) As inscrições estarão abertas de 13 de setembro de 2011 a 14 de outubro de 2011, por meio exclusivamente eletrônico, disponibilizado no sítio <http://ic.ufabc.edu.br/>.

**NOTA:** Caso ocorram impedimentos que inviabilizem a inscrição eletrônica, a documentação impressa referente à solicitação deverá ser encaminhada ao Comitê de Programas de Iniciação Científica acompanhada de justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC (Comitê de Programas de Iniciação Científica), que decidirá sobre a participação da referida solicitação no Processo de Seleção.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III, preencherem os seguintes requisitos:

- Estar cursando pelo menos duas disciplinas;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV;
- Estar vinculado a um único projeto.

c) Cada orientador poderá ter no máximo quatro alunos vinculados ao presente edital, respeitando-se o limite máximo de dois bolsistas.

d) Cada orientador poderá inscrever no máximo quatro projetos. Estes deverão conter obrigatoriamente objetivos e contribuições diferentes.

e) A inscrição ocorrerá mediante o envio da seguinte documentação:

- Formulário de inscrição e declaração, segundo modelo disponibilizado, devidamente preenchido pelo orientador, indicando obrigatoriamente o aluno;
- Projeto de Pesquisa.

f) O projeto apresentado deverá conter:

- Título
- Nome do candidato e do orientador
- Palavras-chave
- Introdução contextualizando o projeto
- Breve descrição dos objetivos e metas
- Metodologia
- Cronograma

### **VI - Critérios de Seleção**

a) Os projetos serão avaliados quanto:

- i) ao seu mérito: Objetivo, Metodologia, Mérito Científico e Tecnológico, e Viabilidade.
- ii) Adequação ao Programa e exeqüibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa;

b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR;

c) Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- i) Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador;
- ii) Maior número de créditos efetivados;
- iii) Maior idade do aluno.

### **VII - Cronograma de seleção**

Abertura das inscrições: 13/09/2011

Fechamento das inscrições: 14/10/2011

Divulgação do resultado provisório: a partir de 07/11/2011

Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: 09/11/2011

Divulgação do resultado final: a partir de 18/11/2011

### **VIII – Bolsas**

- a) Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), podendo ser reajustadas segundo as normas específicas do CNPq, com vigência máxima de 09 meses, com início em 01 de DEZEMBRO de 2011 e término em 31 de AGOSTO de 2012.
- b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência do orientador ou aluno junto à Pró-Reitoria de Pesquisa durante a vigência do edital.

### **IX – Exclusão de aluno por cancelamento**

- a) As solicitações de cancelamento de aluno deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio.
- b) Os alunos excluídos durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, e não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital.
- c) Em caso de cancelamento da bolsa será chamado o próximo aluno da lista de classificados segundo o item VI b) deste edital.

### **X - Obrigações dos alunos participantes**

O aluno participante do programa deverá:

- a) Apresentar um Relatório Parcial até 30 de ABRIL de 2012, e um Relatório Final até 31 de SETEMBRO de 2012, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo Orientador;
- b) Participar do Congresso de Iniciação Científica da UFABC de 2012, em data a ser divulgada no sítio da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê Interno de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;

- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica, conforme for o caso;
- e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;
- f) Devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto;
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica no sítio <http://ic.ufabc.edu.br> e deverá conter: o Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno.

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados por meio eletrônico, até as datas indicadas no item X.a.

### **XI - Simpósio de Iniciação Científica**

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do programa.

### **XII – Certificado**

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa.

### **XIII - Desligamento do Aluno**

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que não tiver o seu Relatório Parcial aprovado, vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica, ou ainda tiver seu desligamento recomendado ao Comitê Interno de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.

### **XIV – Inadimplências**

O aluno e/ou orientador que deixarem de cumprir quaisquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

O aluno e orientador que figurarem como inadimplentes junto à Pró-Reitoria de Pesquisa deverá ser impedido de se inscrever em futuras Chamadas de Inscrição de Projetos de Iniciação Científica da UFABC pelo prazo de 2 (dois) anos.

### **XV - Considerações finais**

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela ProPes (Pró- Reitoria de Pesquisa).

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no sítio do Programa de Iniciação Científica: <http://ic.ufabc.edu.br/>.

Santo André, 08 de setembro de 2011.

Prof. Dr. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Pesquisa